

CENTRO ADMINISTRATIVO
HÉLIO CARLOS MANHÃES
RUA BRAHIM ANTÔNIO
SEDER, 96/102 CENTRO -
CACHOEIRO DE
ITAPEMIRIM
CEP: 29300-060

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Ano LVII
Número 6937

CACHOEIRO.ES.GOV.BR



PREFEITURA DE
CACHOEIRO





VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito

RUY GUEDES BARBOSA JUNIOR
Vice-Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Brás Zagotto
Presidente

Marcelo Fávero de Oliveira
1º Secretário

Evandro Miranda
Vice-Presidente

Diogo Pereira Lube
2º Secretário





(...) ESTOU CERCADO
DE LEMBRANÇAS (...).
SÃO DEZENAS (...)
QUE DESFILAM SEM
ORDEM , COMO SE EU
SONHASSE (...).

Rubem Braga

Conteúdo produzido pela Secretaria de
Governos e Planejamento Estratégico

Subsecretarias de Marketing e Jornalismo



ALEX WINGLER LUCAS

Secretário Municipal de Saúde

ANA CAROLINA FORNAZIER BEDIM

Secretária Municipal de Administração (Interina)

ANTONIO CARLOS NASCIMENTO VALENTE

Secretário Municipal de Urbanismo, Desenvolvimento e Meio Ambiente

CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS

Secretária Municipal de Educação

EDER BOTELHO DA FONSECA

Presidente Executivo do Ipaci

ELIO CARLOS SILVA DE MIRANDA

Secretário Municipal de Agricultura

FERNANDA MARIA MERCHID MARTINS MOREIRA

Secretária Municipal de Cultura e Turismo

LORENA VASQUES SILVEIRA

Secretária Municipal de Manutenção e Serviços
Secretária Municipal de Obras (Interina)

LUANA CRISTINA DA SILVA FONSECA

Secretária Municipal de Cidadania, Trabalho e Direitos Humanos

MÁRCIA CRISTINA FONSECA BEZERRA

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

MÁRCIO CORREIA GUEDES

Secretário Municipal de Fazenda

MYLENA GOMES LOPES

Controladora Geral do Município

RAMON SILVEIRA

Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida

RUY GUEDES BARBOSA JUNIOR

Secretário Municipal de Segurança e Trânsito

THIAGO BRINGER

Procurador Geral do Município
Secretário Municipal de Governo e Planejamento Estratégico (Interino)

VANDERLEY TEODORO DE SOUZA

Diretor-Presidente da Agersa



BATEI, LAVADEIRAS!
SÃO OUTRAS AS ÁGUAS,
SÃO SEMPRE OUTRAS
ÁGUAS: O RIO É O MESMO.
SÓ EU QUE SOU OUTRO,
TÃO OUTRO DAQUELE QUE
OUTRORA VOS VIU

Newton Braga

Conteúdo produzido pela Secretaria de
Governo e Planejamento Estratégico

Subsecretarias de Marketing e Jornalismo



A partir deste domingo (10), às 20h, mais uma vez, as famílias poderão curtir o espaço enfeitado e com atrações

Decoração de Natal na Praça de Fátima será inaugurada neste domingo (10)

Uma das épocas mais esperadas do ano está chegando, e para comemorar, a Prefeitura de Cachoeiro preparou uma decoração especial de Natal na Praça de Fátima, situada na avenida Beira Rio.

A partir deste domingo (10), às 20h, mais uma vez, as famílias poderão curtir o espaço enfeitado e com diversas atrações.

O local está recebendo uma ornamentação que contará com luzes piscas-piscas de vários tipos, cores e tamanhos; esculturas temáticas e iluminação especial. Haverá, também, o presépio da Sagrada Família e a vila do Papai Noel que será um espaço onde a população poderá tirar belas fotos.

A tradicional árvore de Natal da cidade também estará presente. O ponto principal da decoração terá 17 metros de altura e será totalmente embe-

lezada. As famílias poderão apreciá-la fazendo muitos registros fotográficos inesquecíveis.

“O Natal é uma data especial que merece ser comemorada, sempre. A decoração natalina transforma a praça de Fátima em um ponto de lazer e encontro das famílias, além de proporcionar um incremento da economia criativa da cultura, com a feira de artesanato”, salienta a secretária de Cultura e Turismo de Cachoeiro, Fernanda Martins.

“Além de ser uma época muito especial para as famílias, o Natal também é muito aguardado pelo comércio local, e a decoração natalina, na região central da cidade, aumenta a circulação de pessoas, aquecendo as vendas e criando um ambiente agradável, de confraternização entre amigos e familiares”, destaca o prefeito Victor Coelho.





Solenidade de ordem de serviço foi realizada na última quarta-feira (6)

Autorizada construção de unidade de saúde no bairro Agostinho Simonato

Na noite da última quarta-feira (6), o prefeito de Cachoeiro, Victor Coelho, realizou a assinatura da ordem de serviço para a construção de mais uma Unidade Básica de Saúde (UBS), dessa vez, o bairro contemplado é o Agostinho Simonato.

A obra faz parte de uma parceria com o Governo do estado, que prevê a construção de cinco novas UBS em Cachoeiro, com investimento total de quase R\$ 20 milhões. Recentemente, também foram autorizadas a construção das unidades dos bairros Nossa Senhora Aparecida e Luiz Tinoco da Fonseca (BNH de Cima).

O espaço abrigará equipes de Estratégia Saúde da Família (ESF), e contará com atuação de médicos, enfermeiros, técnicos de enfermagem, agentes comunitários de saúde e servidores administrativos.

Presentes na solenidade de assinatura da ordem de serviço, o secretário municipal de Saúde, Alex

Wingler, e o prefeito Victor Coelho destacaram as recentes iniciativas da gestão municipal para reestruturar a rede de atendimento básico em Cachoeiro.

“Nosso principal objetivo é revitalizar completamente a infraestrutura de atendimento básico em Cachoeiro, e a inauguração desta nova UBS representará um passo importante nesse processo. Estamos dedicados a proporcionar um ambiente propício para que nossos colaboradores desempenhem suas funções da melhor maneira possível, visando atender eficientemente às necessidades da população”, afirmou o secretário.

“É com imensa satisfação que celebramos mais um marco para fortalecer a saúde em nosso município. Estamos contentes em seguir com parcerias importantíssimas com o governo estadual, que tem nos ajudado, e muito, a avançar com diversos projetos em Cachoeiro”, afirmou o prefeito.



Ar-condicionado pode um grande vilão da conta de energia

Nove dicas do Procon para fugir do calor sem extrapolar a conta de energia

O verão está chegando com promessa de altas temperaturas e, junto, vem a preocupação com a conta de energia. Até porque, em uma cidade quente, como Cachoeiro de Itapemirim, ventilador e ar-condicionado viram itens de desejo. Para ajudar a quem quer fugir do calor sem desequilibrar as contas, o Procon preparou dicas.

“Com as temperaturas elevadas, torna-se necessário um esforço redobrado por parte dos consumidores. Isso envolve evitar as armadilhas do comércio ao adquirir ar-condicionado e ventiladores, garantir uma gestão econômica de energia para evitar surpresas desagradáveis e prevenir danos aos produtos devido às altas temperaturas ou fortes chuvas”, conta o coordenador do órgão de Defesa do Consumidor de Cachoeiro, Luis Guimarães de Oliveira.

Ele lembra, ainda, que as preocupações não devem se resumir ao valor das contas, mas também à manutenção dos equipamentos, que devem ser bem dimensionados ao ambiente, evitando sobrecarga em períodos de picos de calor, em que gastam mais. Além disso, é recomendado ter cuidado extra na hora das tempestades.

Quer economizar? Então, confira as dicas.

1. Use ventiladores, pois consomem menos energia do que sistemas de ar-condicionado, ajudando na circulação do ar e proporcionando uma sensação de frescor;
2. Faça a manutenção do ar-condicionado: certifique-se de que o sistema esteja limpo, trocando

os filtros regularmente e realizando manutenções preventivas para garantir eficiência;

3. Ajuste do termostato: mantenha o termostato do ar-condicionado em uma temperatura confortável, evitando temperaturas muito baixas para reduzir o consumo de energia;

4. Promova o isolamento térmico: certifique-se de que janelas e portas estejam devidamente vedadas para evitar a entrada de ar quente, reduzindo a necessidade de refrigeração;

5. Feche cortinas e persianas durante o dia para bloquear a luz solar direta, reduzindo a carga térmica no interior da casa;

6. Use Luzes LED e lâmpadas econômicas: substitua as incandescentes por luzes LED ou lâmpadas fluorescentes compactas, que geram menos calor e consomem menos energia;

7. Desligue aparelhos quando não estiverem em uso, isso pode economizar uma quantidade significativa de energia;

8. Opte por eletrodomésticos eficientes, que consumam menos energia, na hora de comprar;

9. Evite o uso de fornos em horários de pico de calor, dificultando o resfriamento com o ar-condicionado ou ventilador.



OBRAS EM CACHOEIRO

CONFIRA AS ATUALIZAÇÕES EM CACHOEIRO.ES.GOV.BR



**ÓTIMA
OPORTUNIDADE
PARA QUITAR
SEUS DÉBITOS!**

2023

REFIS



PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO FISCAL

**CONDIÇÕES DE
PARCELAMENTO
E DESCONTOS**

Parcela única

100% de desconto nas multas e juros

Pagamento em 2 e 10 vezes

90% de desconto nas multas e juros

Pagamento em 11 a 20 meses

80% de desconto nas multas e juros

Pagamento em 81 e 90 meses

10% de desconto nas multas e juros

Pagamento em 91 e 100 meses

não contarão com os descontos

Empresas em situação de recuperação judicial
parcelamento de até 240 meses, com abatimento
de 100% nos juros de mora e multa moratória



REFIS vai até 28/12/23

Secretaria Municipal de Fazenda (**SEMFA**)
Rua 25 de Março, Centro (em frente ao
Shopping Cachoeiro)



**PREFEITURA DE
CACHOEIRO**





PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

LEI Nº 8083

ALTERA A LEI Nº 2900, DE 23 DE NOVEMBRO DE 1988, MODIFICADA PELA LEI Nº 5938, DE 25 DE JANEIRO DE 2007, ALTERA A LEI Nº 3819, DE 08 DE JULHO DE 1993, E A LEI Nº 4340, DE 31 DE JULHO DE 1997, PARA ASSEGURAR ÀS PESSOAS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISMO (TEA) E SEUS RESPECTIVOS ACOMPANHANTES, E AINDA ASSEGURAR AOS ACOMPANHANTES DOS ALUNOS DA APAE, A GRATUIDADE NO SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO EM TODO TERRITÓRIO MUNICIPAL.

O **Prefeito do Município de Cachoeiro de Itapemirim**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no Art. 51 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal **APROVA**, e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica acrescido o inciso IV ao § 1º do artigo 1º, da Lei Municipal nº 2900, de 23/11/1988, alterada pela Lei Municipal nº 5938, de 25/01/2007:

"Art. 1º (...)

§ 1º (...)

(...)

IV. *As Pessoas com Transtorno do Espectro Autismo (Tea) e Síndrome de Down."*

Art. 2º O artigo 1º da Lei Municipal nº 3819, de 08/07/1993, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Ficam dispensados da obrigação tarifária, em todas e quaisquer viaturas que realizem serviços de transporte coletivo municipal, mantidos pelo Poder Público Municipal, todos aqueles que tenham como a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, e a Escola para Surdos Lions "Professor Napoleão Albuquerque", relação de aprendizagem técnico-educacional e seus acompanhantes"

Art. 3º O artigo 1º da Lei Municipal nº 4340, de 31/07/1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica concedida a gratuidade no serviço de transporte coletivo municipal, aos acompanhantes de pessoas com de deficiência física grave, COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISMO (TEA) E SINDROME DE DOWN."



Art. 4º Aos beneficiários desta lei, a empresa concessionária do serviço de transporte coletivo do município concederá, de forma gratuita, a primeira via do cartão de bilhetagem eletrônica para ingresso pela porta dianteira dos veículos, com giro de catraca.

§ 1º. Os pais ou responsáveis deverão se dirigir ao local de confecção de cartões de bilhetagem eletrônica usado pela concessionária para a confecção do cartão que concede esta gratuidade. Será exigido a apresentação do laudo médico ou outro documento que o valha.

§ 2º. A utilização indevida por terceiros do cartão que concede os benefícios desta lei implicará no seu cancelamento pela concessionária, cuja fraude ocasionará na cobrança da taxa de emissão da segunda via segundo critério da concessionária.

§ 3º. Em caso de perda ou dano ao cartão, será cobrada taxa pela emissão da segunda via correspondente a 05 (cinco) vezes o valor da tarifa técnica vigente no momento da reemissão pela concessionária.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 07 de dezembro de 2023.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

LEI N° 8084

ALTERA A LEI N° 3825, DE 21 DE JULHO DE 1993, PARA ASSEGURAR AOS ATIRADORES DO TIRO DE GUERRA A GRATUIDADE NO SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO EM TERRITÓRIO MUNICIPAL QUE ESTEJAM FARDADOS OU SEM FARDA.

O **Prefeito do Município de Cachoeiro de Itapemirim**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no Art. 51 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal **APROVA**, e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 1º da Lei Municipal nº 3.825, de 21 de julho de 1993, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica concedida gratuidade no serviço de transporte coletivo municipal aos atiradores do Tiro de Guerra 01/012, com cartão de acesso."

Art. 2º Aos beneficiários desta lei, a empresa concessionária do serviço de transporte coletivo do município concederá, de forma gratuita, a primeira via do cartão de bilhetagem eletrônica para ingresso pela porta dianteira dos veículos, com giro de catraca.

§ 1º. Os Atiradores deverão se dirigir ao local de confecção de cartões de bilhetagem eletrônica usado pela concessionária para a confecção do cartão que concede esta gratuidade. Será exigido a apresentação do cartão de identificação militar.

§ 2º. A utilização indevida por terceiros do cartão que concede os benefícios desta lei implicará no seu cancelamento pela concessionária, cuja fraude ocasionará na cobrança da taxa de emissão da segunda via segundo critério da concessionária.

§ 3º. Em caso de perda ou dano ao cartão, será cobrada taxa pela emissão da segunda via correspondente a 05 (cinco) vezes o valor da tarifa técnica vigente no momento da reemissão pela concessionária.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 07 de dezembro de 2023.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 33.517

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora abaixo mencionada para exercer o respectivo cargo em comissão, em conformidade com o padrão de remuneração citado, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAG, a partir de 08 de dezembro de 2023, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido nos termos da Lei nº 7940/22:

SERVIDORA	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO
Renilda Mendonça	Assessora Técnica de Nível Médio	C 5	SEMAG

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 07 de dezembro de 2023.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 33.518

APROVA A INSTRUÇÃO NORMATIVA SCI Nº 04/2023 - PROCEDIMENTO DE MONITORAMENTO DOS PEDIDOS DE INFORMAÇÕES, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o que consta do Processo Digital nº 83478/2023, e;

Considerando a Lei Municipal nº 6.775/2013 dispõe sobre o Sistema de Controle Interno do Município de Cachoeiro de Itapemirim;

Considerando a Resolução TC 227/2011 do Tribunal de Contas do Estado do ES que dispõe sobre a criação, implantação, manutenção e fiscalização do Sistema de Controle Interno da Administração Pública,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Instrução Normativa SCI nº 04/2023 – Procedimento de Monitoramento dos Pedidos de Informações, de responsabilidade da Controladoria Geral do Município, e que faz parte integrante deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 07 de dezembro de 2023.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

	INSTRUÇÃO NORMATIVA		Número: SCI n° 04/2023
Procedimento de Monitoramento dos Pedidos de Informações			
Versão: 01	Data de Aprovação: 07/12/2023	Ato de Aprovação: Decreto n° 33.518/23	Unidade Responsável: Controladoria Geral do Município - CGM
Aprovação: Kédyma Marques de Souza Controladora Geral do Município Interina Victor da Silva Coelho Prefeito Municipal			

1. Finalidade:

Estabelecer padrões e definir procedimentos para monitoramento dos pedidos de informações, no que tange à Lei de Acesso à Informação 12.527/2011, no âmbito do Município de Cachoeiro de Itapemirim.

2. Abrangência:

Todas as Unidades da estrutura organizacional do Poder Executivo do Município de Cachoeiro de Itapemirim.

3. Base Legal e Regulamentar:

Inciso XXXIII do art. 5º, inciso II do §3º do art. 37 e art. 216 da Constituição Federal de 1988;

Lei Federal nº 12.527/2011;
Lei Federal nº 14.129/2011;
Decreto Municipal nº 32.188/2022;
Decreto Municipal nº 33.107/2023.

4. Abreviatura:

LAI: Lei de Acesso à Informação.

5. Conceitos:

Informação: dados, processados ou não, que podem ser utilizados para produção e transmissão de conhecimento, contidos em qualquer meio, suporte ou formato;

Documento: unidade de registro de informações, qualquer que seja o suporte ou formato;

Informação sigilosa: aquela submetida temporariamente à restrição de acesso público em razão de sua imprescindibilidade para a segurança da sociedade e do Estado;

Informação pessoal: aquela relacionada à pessoa natural identificada ou identificável;

Transparência Ativa: é dever dos órgãos e entidades que compõem o Poder Público promover, independente de requerimento, a divulgação em seus sítios na Internet de informações de interesse coletivo ou geral por eles produzidas ou custodiadas, observado o disposto nos arts. 7º e 8º da Lei nº 12.527, de 2011;

Transparência Passiva: é a transparência sob demanda, mediante atendimento, via Site ou Protocolo, aos requerimentos de informações e documentos específicos.

6. Competência e Responsabilidades:

6.1. Compete à Gerência de Transparência da Controladoria Geral do Município:

6.1.1. Monitorar os pedidos de informações para verificar se cumpre o previsto na Instrução Normativa 03/2023;

6.1.2. Notificar os Núcleos de Transparência do Órgão, acerca do descumprimento legal, quando prorrogarem o prazo de resposta, sem sua devida justificativa e/ou decorrer o prazo de resposta, sem prestar as informações;

6.1.3. Dar ciência à Coordenadoria Executiva de Controle e Transparência, acerca do descumprimento legal, quanto ao prazo e a qualidade das respostas encaminhadas aos cidadãos.

6.2. Compete ao Núcleo de Transparência de cada Órgão:

6.2.1. Prestar esclarecimentos quando houver notificação da Gerência de Transparência.

6.3. Compete à Coordenadoria Executiva de Controle e Transparência:

6.3.1. Acolher os informes da Gerência de Transparência;

6.3.2. Notificar o gestor responsável de cada órgão acerca do descumprimento legal dos preceitos da Lei 12.527/2011;

6.3.3. Dar ciência ao Controlador Geral, acerca das notificações de descumprimento legal dos preceitos da Lei 12.527/2011 nos casos que não houver tratativa adequada por parte do gestor responsável pelo órgão.

6.4. Compete ao Gabinete do Órgão Responsável:

6.4.1. Monitorar seus Núcleos de Transparência;

6.4.2. Monitorar o cumprimento dos prazos estipulados pela lei;

6.4.3. Responder as notificações enviadas pela Coordenadoria Executiva de Controle e Transparência.

6.5. Compete ao Controlador Geral:

6.5.1. Dar ciência ao Prefeito, acerca das notificações de descumprimento legal dos preceitos da Lei 12.527/2011 nos casos que não houver tratativa adequada por parte do gestor responsável pelo órgão.

7. Procedimento:

7.1. Gerência de Transparência:

7.1.1. Realiza monitoramento, via Sistema de Gestão de Ouvidoria, dos Pedidos de Informação;

7.1.2. Notifica os Núcleos de Transparência do Órgão, quando:

7.1.2.1. Prorrogou o prazo, sem as devidas justificativas;

7.1.2.2. Decorreu o prazo para a resposta e não prestou as informações.

7.2. Núcleo de Transparência de cada Órgão:

7.2.1. Presta esclarecimentos quando houver notificação da Gerência de Transparência:

7.2.1.1 - Justifica o motivo da prorrogação do prazo;

7.2.1.2 - Disponibiliza a resposta e justificativa pelo não cumprimento do prazo.

7.3. Gerência de Transparência:

7.3.1. Acolhe ou não as justificativas, se prestadas;

7.3.2. Informa à Coordenadoria Executiva de Controle e Transparência acerca do descumprimento legal, quando os esclarecimentos não forem acolhidos ou prestados.

7.4. Coordenadoria Executiva de Controle e Transparência:

- 7.4.1. Acolhe o informe da Gerência de Transparência;
- 7.4.2. Notifica o gestor responsável acerca do descumprimento legal.

7.5. Compete ao Gabinete do Órgão Responsável:

- 7.5.1. Presta esclarecimentos quando houver notificação da Coordenadoria Executiva de Controle e Transparência.

7.6. Coordenadoria Executiva de Controle e Transparência:

- 7.6.1. Acolhe ou não as justificativas, se prestadas;
- 7.6.2. Informa ao Controlador Geral acerca do descumprimento legal, quando os esclarecimentos não forem acolhidos ou prestados.

7.7. Controlador Geral:

- 7.7.1. Informa ao Prefeito, acerca das notificações de descumprimento legal.

DECRETO Nº 33.519

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito, a partir de 01 de dezembro de 2023, a nomeação da servidora **Leticia Souza Verly de Almeida**, no cargo em comissão de Coordenadora de Artesanato, Padrão C 4, na SEMCIT, constante do artigo 1º do Decreto nº 33.497/2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 07 de dezembro de 2023.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 33.520

INSTITUI O CALENDÁRIO DE FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso IV da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Cachoeiro de Itapemirim, o **Calendário de Feriados e Pontos Facultativos para o ano de 2024**, na forma do Anexo Único deste Decreto.

Parágrafo único. O Calendário disposto no *caput* deste artigo é para cumprimento pelos Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta.

Art. 2º O Calendário referido no art. 1º poderá sofrer alterações, caso ocorram novas definições relacionadas à matéria.

Art. 3º Excetuam-se do disposto no *caput* do art. 1º deste Decreto, as Unidades Administrativas que desempenham serviços considerados essenciais que não admitem paralisação, em especial os prontos atendimentos de saúde, atendimento de alta complexidade de assistência social, a limpeza urbana e coleta de lixo, segurança e guarda patrimonial, e controle e fiscalização do trânsito no Município.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 07 de dezembro de 2023.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO
(DECRETO Nº 33.520/23)

DATA	DIA DA SEMANA	DENOMINAÇÃO DO FERIADO	NATUREZA
1º de janeiro	Segunda-feira	Confraternização Universal	Feriado Nacional
12 de fevereiro	Segunda-feira	Carnaval	Ponto Facultativo
13 de fevereiro	Terça-feira	Carnaval	Ponto Facultativo
14 de fevereiro	Quarta-feira	Cinzas	Ponto Facultativo
28 de março	Quinta-feira	-	Ponto Facultativo
29 de março	Sexta-feira	Paixão de Cristo	Feriado Municipal
08 de abril	Segunda-feira	Nossa Senhora da Penha	Feriado Municipal
21 de abril	Domingo	Tiradentes	Feriado Nacional
1º de maio	Quarta-feira	Dia Mundial do Trabalho	Feriado Nacional
30 de maio	Quinta-feira	Corpus Christi	Feriado Municipal
31 de maio	Sexta-feira	-	Ponto Facultativo
29 de junho	Sábado	São Pedro – padroeiro do município	Feriado Municipal
07 de setembro	Sábado	Independência do Brasil	Feriado Nacional
12 de outubro	Sábado	Nossa Senhora Aparecida	Feriado Nacional
02 de novembro	Sábado	Finados	Feriado Nacional
15 de novembro	Sexta-feira	Proclamação da República	Feriado Nacional
24 de dezembro	Terça-feira	Véspera de Natal	Ponto Facultativo
25 de dezembro	Quarta-feira	Natal	Feriado Nacional
31 de dezembro	Terça-feira	Véspera de Ano Novo	Ponto Facultativo

DECRETO Nº 33.521

APROVA A INDICAÇÃO DO NOME DO Sr. ZHUANG GUO YANG PARA RECEBER A COMENDA "RUBEM BRAGA", NO GRAU DE CAVALEIRO.

O **Prefeito do Município de Cachoeiro de Itapemirim**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO determinações e disposições contidas na Lei Municipal nº 4.815, de 05.08.99, e Decreto nº 13.301, de 27 de junho de 2001, que, respectivamente, institui e regulamenta a Ordem do Mérito e a Comenda "Rubem Braga";

CONSIDERANDO que a Comenda "Rubem Braga" é o maior laurel criado pela Municipalidade para agraciar personalidades nacionais ou estrangeiras, que se tenham distinguido por sua vida e sua obra, com reflexos de excepcional relevância para Cachoeiro de Itapemirim;

CONSIDERANDO que Cachoeiro de Itapemirim está devendo uma homenagem em alto estilo, a mais honrosa, ao **Sr. ZHUANG GUO YANG**, que criou raízes profundas no apreço e na admiração do nosso povo, tendo em vista ter sido Vice-Prefeito do Governo Municipal de Nan'an, Província Fujian, na República Popular da China, cidade esta irmã de Cachoeiro de Itapemirim, conforme Acordo de Irmanamento assinado entre os municípios no ano de 2018, sendo exemplo de pessoa e cidadão probo e íntegro;

CONSIDERANDO que o **Sr. ZHUANG GUO YANG**, natural de Yongchun, nascido no ano de 1969, foi Presidente da Conferência Consultiva Política Municipal de Nan'an, em Quanzhou, e também, Diretor do Escritório do Comitê do Partido Municipal de Shishi, sendo empresário em visita ao Município de Cachoeiro de Itapemirim, em busca de acordos comerciais, fomento de parcerias e troca de conhecimentos em nossa região;

CONSIDERANDO, por tudo isso, que Cachoeiro de Itapemirim não deve retardar por mais tempo a irrecusável necessidade de prestar essa homenagem ao **Sr. ZHUANG GUO YANG**,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovada a indicação do nome do **Sr. ZHUANG GUO YANG** para integrar a Ordem do Mérito e receber a **Comenda "Rubem Braga"**, no grau de **Cavaleiro**, em homenagem a ser prestada no dia 08 de dezembro de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 07 de dezembro de 2023.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 33.522

DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SANEAMENTO - COMUSA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Digital nº 57116/2023, DECRETA:

Art. 1º O Conselho Municipal de Saneamento (COMUSA), passa a ser integrado pelos seguintes membros, representantes do Poder Público Municipal e da sociedade civil organizada:

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

I - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE - SEMURB

Titular: Alberto Estevão Marques Silva

Suplente: Sara Natividade Pereira Amorim Ferreira

II - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

Titular: Alex Wingler Lucas

Suplente: Wilber Carvalho Rosa

III – SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS - SEMMAT

Titular: Leonardo Santos de Paula

Suplente: Romário Januário

IV – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES

Titular: Cynthia Amarantes Escandian Pinheiro

Suplente: Raquel Genai Speroto Giro

V - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMO

Titular: Rodrigo de Almeida Bolelli

Suplente: Elton Alves Coleta

VI - AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - AGERSA

Titular: Vanderley Teodoro de Souza

Suplente: Márcio Dellatorre Tavares

VII - COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON

Titular: Ricardo Silva Fonseca

Suplente: Maria Cristina Machado Neves

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

VIII - ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL E DE SERVIÇOS DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ACISCI

Titular: Ruberval da Silva Rocha

Suplente: Francisco Carlos Montovanelli

IX - CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS - CDL

Titular: Fernando Leal

Suplente: Mário Luiz de Souza

X - FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MORADORES E MOVIMENTOS POPULARES DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - FAMMOPOCI

Titular: Edson Pinheiro do Amaral

Suplente: Zenith da Silva Amaral

XI - CONCESSIONÁRIA DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO

Titular: Marcos Roberto Mendanha Nogueira

Suplente: Marcos Antônio Pontes Macedo

XII - ENTIDADE AMBIENTALISTA COM ATUAÇÃO NAS ÁREAS DE SANEAMENTO E/OU RECURSOS HÍDRICOS

Titular: Paulo César Silva Torres

Suplente: Nilton Costa Filho

XIII - TRABALHADORES NA ÁREA DE SANEAMENTO

Titular: Yves Siconeto de Oliveira

Suplente: Everaldo Ferreira Carvalho de Oliveira

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial os Decretos nº 28.208/2018, 28.415/2019, 30.786/2021, 30.956/2021, 31.573/2022 e 32.477/2022.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 07 de dezembro de 2023.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 2.519/2023

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL POR TITULAÇÃO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 32.826/2023, RESOLVE:

Art. 1º Conceder PROGRESSÃO HORIZONTAL POR TITULAÇÃO aos servidores mencionados, nos termos do artigo 23, da Lei nº 7.756/2019.

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	PROMOVIDO PARA REF.	A PARTIR DE	PROC. Nº
00239901	CELSON GONÇALVES ALVES	Médico – Especialidade: Clínico Geral, Classe de Subsídio GEB, Nível III	SEMUS	T	07/11/2023	76900/2023
2938504	LUCIANE DE OLIVEIRA POPE MION	Agente de Serviços da Educação, Classe de Subsídio GTAB, Nível I	SEME	J	17/10/2023	71950/2023
01302503	SIDINEI ANY	Guarda Civil Municipal, Classe Coordenação e Execução, Hierarquia Classe Distinta, Nível II	SEMSEG	N	08/11/2023	77373/2023

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 04 de dezembro de 2023.

ANA CAROLINA FORNAZIER BEDIM
Secretária Municipal de Administração (Interina)

PORTARIA Nº 2.520 /2023

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PROMOÇÃO VERTICAL.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 32.826/2023, RESOLVE:

Art. 1º Conceder PROMOÇÃO VERTICAL aos servidores abaixo mencionados, nos termos da Lei nº. 7.756/2019, a partir da data em que fizeram jus.

MATR.	SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	PROMOVIDO PARA NÍVEL	A PARTIR DE	PROC. Nº
1701203	CLAUDIA APARECIDA VIEIRA PINHEIRO	Professor PEB-B, carga horária de 25 horas semanais, Habilitação: Mestrado, Grupo VI, Nível I, Referência K	SEME	II	15/08/2023	65638/2022
9989 01	CLAUDIA SOUZA DAMACENA DE LIMA	Professor PEB A, Grupo V, Nível II, Referência L	SEME	III	16/11/2022	70547/2022
1772304	ELISANGELA FIN GIRO	Cirurgião Dentista Clínico Geral, Classe de Subsídio GEB, Nível II, Referência K	SEMUS	III	15/12/2022	77303/2022

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 04 de dezembro de 2023.

ANA CAROLINA FORNAZIER BEDIM
Secretária Municipal de Administração (Interina)

PORTARIA Nº 2.524 /2023

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 32.826/2023, tendo em vista o que consta no processo nº 367/2022, RESOLVE:

Art. 1º Conceder PROGRESSÃO HORIZONTAL POR TITULAÇÃO ao servidor abaixo mencionado, nos termos do artigo 23, da Lei nº 7.756/2019.

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	PROMOVIDO PARA REF.	A PARTIR DE
01904106	IGOR MORAES MARTINS	Guarda Civil Municipal, Classe Coordenação e Execução, Hierarquia Classe Distinta, Nível II	SEMSEG	K	04/01/2022

Art. 2º Retificar a Portaria nº 2.394/2023, referente a progressão horizontal do referido servidor, passando a constar como promovido à Referência L, com efeitos financeiros a partir de 03 de janeiro de 2023, referente ao Biênio 2021/2023.

Art. 3º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 04 de dezembro de 2023.

ANA CAROLINA FORNAZIER BEDIM
Secretária Municipal de Administração (Interina)

PORTARIA Nº 2.525 /2023

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 32.826/2023, tendo em vista o que consta no processo nº 18181/2022, RESOLVE:

Art. 1º Conceder PROGRESSÃO HORIZONTAL POR TITULAÇÃO ao servidor abaixo mencionado, nos termos do artigo 23, da Lei nº 7.756/2019.

NOME DO SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	PROMOVIDO PARA REF.	A PARTIR DE
MANOELA ATHAYDE VELOSO SASSO	Procurador, Classe de Subsídio GPA, Nível I	PGM	L	25/03/2022

Art. 2º Retificar a Portaria nº 2.394/2023, referente a progressão horizontal do referido servidor, passando a constar como promovido à Referência M, com efeitos financeiros a partir de 20 de março de 2023, referente ao Biênio 2021/2023.

Art. 3º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 04 de dezembro de 2023.

ANA CAROLINA FORNAZIER BEDIM
Secretária Municipal de Administração (Interina)

PORTARIA Nº 2.526 /2023

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 32.826/2023, tendo em vista o que consta no processo nº 202666/2021, RESOLVE:

Art. 1º Conceder PROGRESSÃO HORIZONTAL POR TITULAÇÃO ao servidor abaixo mencionado, nos termos do artigo 23, da Lei nº 7.756/2019.

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	PROMOVIDO PARA REF.	A PARTIR DE
03191201	RAFAEL NUNES DE LIMA	Agente Administrativo, Classe de Subsídio GTAC, Nível I	SEMUS	I	23/03/2021

Art. 2º Retificar a Portaria nº 2.394/2023, referente a progressão horizontal do referido servidor, passando a constar como promovido à Referência J, com efeitos financeiros a partir de 23 de março de 2023, referente ao Biênio 2021/2023.

Art. 3º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 04 de dezembro de 2023.

ANA CAROLINA FORNAZIER BEDIM
Secretária Municipal de Administração (Interina)

PORTARIA Nº 2.527/2023

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 32.826/2023, tendo em vista o que consta no processo nº 8283/2022, RESOLVE:

Art. 1º Conceder PROGRESSÃO HORIZONTAL POR TITULAÇÃO ao servidor abaixo mencionado, nos termos do artigo 23, da Lei nº 7.756/2019.

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	PROMOVIDO PARA REF.	A PARTIR DE
01905503	PEDRO CORREA DA SILVA	Guarda Civil Municipal, Classe Coordenação e Execução, Classe Distinta, Nível II	SEMSEG	K	14/02/2022

Art. 2º Retificar a Portaria nº 2.394/2023, referente a progressão horizontal do referido servidor, passando a constar como promovido à Referência L, com efeitos financeiros a partir de 04 de janeiro de 2023, referente ao Biênio 2021/2023.

Art. 3º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 04 de dezembro de 2023.

ANA CAROLINA FORNAZIER BEDIM
Secretária Municipal de Administração (Interina)

PORTARIA Nº 2.528/2023

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 32.826/2023, tendo em vista o que consta no processo nº 9611/2022, RESOLVE:

Art. 1º Conceder PROGRESSÃO HORIZONTAL POR TITULAÇÃO ao servidor abaixo mencionado, nos termos do artigo 23, da Lei nº 7.756/2019.

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	PROMOVIDO PARA REF.	A PARTIR DE
01902406	ALCINEI MEDEIROS MENON	Guarda Civil Municipal, Classe Comando e Supervisão, Hierarquia Subinspetor, Nível III,	SEMSEG	K	17/02/2022

Art. 2º Retificar a Portaria nº 2.394/2023, referente a progressão horizontal do referido servidor, passando a constar como promovido à Referência L, com efeitos financeiros a partir de 04 de janeiro de 2023, referente ao Biênio 2021/2023.

Art. 3º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 04 de dezembro de 2023.

ANA CAROLINA FORNAZIER BEDIM
Secretária Municipal de Administração (Interina)

PORTARIA Nº 2.529/2023

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 32.826/2023, tendo em vista o que consta no processo nº 74149/2022, RESOLVE:

Art. 1º Conceder PROGRESSÃO HORIZONTAL POR TITULAÇÃO ao servidor abaixo mencionado, nos termos do artigo 23, da Lei nº 7.756/2019.

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	PROMOVIDO PARA REF.	A PARTIR DE
01452701	ALINE LIMA MOREIRA COÛTO	Técnico em Contabilidade, Classe de Subsídio GTAD, Nível III	SEMUS	L	01/12/2022

Art. 2º Retificar a Portaria nº 2.394/2023, referente a progressão horizontal do referido servidor, passando a constar como promovido à Referência M, com efeitos financeiros a partir de 09 de maio de 2023, referente ao Biênio 2021/2023.

Art. 3º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 04 de dezembro de 2023.

ANA CAROLINA FORNAZIER BEDIM
Secretária Municipal de Administração (Interina)

PORTARIA Nº 2.545/2023

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE
PROGRESSÃO HORIZONTAL.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 32.826/2023, tendo em vista o que consta no processo nº **83518/2023**, resolve:

Art. 1º Retifica a Portaria nº 464/2023, referente a concessão de **PROGRESSÃO HORIZONTAL (BIÊNIO 2018/2020)** ao servidor **WELLINGTON BARBOSA JÚNIOR**, lotado na SEMURB, passando a constar da seguinte forma:

Onde se lê:

MATR.	SERVIDOR	CARGO	CLASSE	NÍVEL	REF.	PROMOVIDO À REF.	PERÍODO ANUAL DE AVALIAÇÃO	DATA BASE PARA CONCESSÃO
29408-01	WELLINGTON BARBOSA JÚNIOR	AUDITOR FISCAL MEIO AMBIENTE	GFB	I	H	I	2020 e 2021	Artigo 29 da Lei 7756/2019

Leia-se:

MATR.	SERVIDOR	CARGO	NOMEAÇÃO	CLASSE	NÍVEL	REF.	PROMOVIDO À REF.	BIÊNIO	EFEITOS FINANCEIROS
29408-01	WELLINGTON BARBOSA JÚNIOR	AUDITOR FISCAL MEIO AMBIENTE	27/05/2008	GFB	I	H	I	2018/2020	27/05/2020

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 05 de dezembro de 2023.

ANA CAROLINA FORNAZIER BEDIM
Secretária Municipal de Administração (Interina)

PORTARIA Nº 2.546 /2023

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 32.826/2023, tendo em vista o que consta no processo nº 10499/2022, RESOLVE:

Art. 1º Conceder PROGRESSÃO HORIZONTAL POR TITULAÇÃO ao servidor abaixo mencionado, nos termos do artigo 23, da Lei nº 7.756/2019.

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	PROMOVIDO PARA REF.	A PARTIR DE
01905003	MÁRCIO BORGES AMARAL	Guarda Civil Municipal, Classe Coordenação e Execução, Hierarquia Classe Distinta, Nível II	SEMSEG	K	21/02/2022

Art. 2º Retificar a Portaria nº 2.394/2023, referente a progressão horizontal do referido servidor, passando a constar como promovido à Referência L, com efeitos financeiros a partir de 04 de janeiro de 2023, referente ao Biênio 2021/2023.

Art. 3º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 05 de dezembro de 2023.

ANA CAROLINA FORNAZIER BEDIM
Secretária Municipal de Administração (Interina)

PORTARIA Nº 2.547 /2023

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 32.826/2023, tendo em vista o que consta no processo nº 9089/2022, RESOLVE:

Art. 1º Conceder PROGRESSÃO HORIZONTAL POR TITULAÇÃO ao servidor abaixo mencionado, nos termos do artigo 23, da Lei nº 7.756/2019.

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	PROMOVIDO PARA REF.	A PARTIR DE
03767501	PAOLLA TEIXEIRA BASTOS	Agente Administrativo, Classe de Subsídio GTAC, Nível I	SEMDES	G	16/02/2022

Art. 2º Retificar a Portaria nº 2.030/2023, referente a progressão horizontal do referido servidor, passando a constar como promovido à Referência H, com efeitos financeiros a partir de 23 de fevereiro de 2022, referente ao Biênio 2020/2022.

Art. 3º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 05 de dezembro de 2023.

ANA CAROLINA FORNAZIER BEDIM
Secretária Municipal de Administração (Interina)

PORTARIA Nº 2.553 /2023

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 32.826/2023, tendo em vista o que consta no processo nº 236377/2021, RESOLVE:

Art. 1º Conceder PROGRESSÃO HORIZONTAL POR TITULAÇÃO ao servidor abaixo mencionado, nos termos do artigo 23, da Lei nº 7.756/2019.

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	PROMOVIDO PARA REF.	A PARTIR DE
02936004	MARIZA COSTA FREITAS ALBINO	Secretário Escolar, Classe de Subsídio GTAB, Nível I	SEME	I	29/09/2021

Art. 2º Retificar a Portaria nº 2.030/2023, referente a progressão horizontal do referido servidor, passando a constar como promovido à Referência J, com efeitos financeiros a partir de 16 de maio de 2022, referente ao Biênio 2020/2022.

Art. 3º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 05 de dezembro de 2023.

ANA CAROLINA FORNAZIER BEDIM
Secretária Municipal de Administração (Interina)

PORTARIA Nº 2.554 /2023

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL POR TITULAÇÃO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 32.826/2023, RESOLVE:

Art. 1º Conceder PROGRESSÃO HORIZONTAL POR TITULAÇÃO aos servidores mencionados, nos termos do artigo 23, da Lei nº 7.756/2019.

MATR.	SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	PROMOVIDO PARA REF.	A PARTIR DE	PROC. Nº
1075701	ANDREIA DAN	Psicólogo, Classe de Subsídio GEA, Nível II	SEMUS	N	17/11/2023	79657/2023
2706501	MOACIR JOVINO DA SILVA FILHO	Ajudante Geral, Classe de Subsídio GOA, Nível II	SEMDES	T	26/09/2022	60409/2022
23329701	JOSÉ CLÓVIS NASCIMENTO	Auxiliar de Obras e Serviços Públicos, Classe de Subsídio GOA, Nível I	SEMUS	H	21/06/2022	36942/2022
23330901	LUIZ CLÁUDIO FRANCA	Auxiliar de Obras e Serviços Públicos, Classe de Subsídio GOA, Nível I	SEMUS	H	22/06/2022	37224/2022

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 05 de dezembro de 2023.

ANA CAROLINA FORNAZIER BEDIM
Secretária Municipal de Administração (Interina)

PORTARIA Nº 2.555 /2023

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 32.826/2023, tendo em vista o que consta no processo nº 247215/2021, RESOLVE:

Art. 1º Conceder PROGRESSÃO HORIZONTAL POR TITULAÇÃO ao servidor abaixo mencionado, nos termos do artigo 23, da Lei nº 7.756/2019.

MATR.	NOME DO SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	PROMOVIDO PARA REF.	A PARTIR DE
02942001	THIAGO DOS SANTOS ORLETTI	Auditor-Fiscal de Transportes, Classe de Subsídio GFB, Nível I	SEMURB	J	23/11/2021

Art. 2º Retificar a Portaria nº 2.030/2023, referente a progressão horizontal do referido servidor, passando a constar como promovido à Referência K, com efeitos financeiros a partir de 27 de maio de 2022, referente ao Biênio 2020/2022.

Art. 3º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 05 de dezembro de 2023.

ANA CAROLINA FORNAZIER BEDIM
Secretária Municipal de Administração (Interina)

PORTARIA Nº 2.556/2023

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 31.473/2022, resolve:

Art. 1º Designar o servidor **DANILO BUSATO MONJARDIM**, lotado na SEMCULT, para acompanhamento e fiscalização da execução do TERMO DE COLABORAÇÃO descrito abaixo.

TERMO DE COLABORAÇÃO	PARCEIRO	OBJETO	PROC. Nº
Nº 028/2023 04/12/2023	ASSOCIAÇÃO OFICINA DA VIDA – ONG	Realização de eventos culturais que estabelecem o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo a cooperação técnica e transferências de recursos financeiros, entre a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA e a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, em regime de mútua cooperação para custeio de despesas relativas ao Edital 015/2023, necessários ao desenvolvimento da cultura, objetivando contribuir para o surgimento, a consolidação e a cidadania cultural, com a realização do evento cultural "VAI DAR SAMBA 2023" conforme ANEXO I – Plano de Trabalho apresentado em tempo de Chamamento Público SEMCULT Nº 015/2023	81732/2023

Art. 2º Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.

II - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.

III - Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.

IV - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuado, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.

V - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI - Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.

VII - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.

VIII - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.

IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

Art. 3º O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 05 de dezembro de 2023.

FERNANDA MARIA MERCHID MARTINS MOREIRA
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

PORTARIA Nº 2.557/2023

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 31.473/2022, resolve:

Art. 1º Designar o servidor **DANILO BUSATO MONJARDIM**, lotado na SEMCULT, para acompanhamento e fiscalização da execução do TERMO DE COLABORAÇÃO descrito abaixo.

TERMO DE COLABORAÇÃO	PARCEIRO	OBJETO	PROC. Nº
Nº 029/2023 04/12/2023	PROGRAMA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL CASA VERDE	Realização de eventos culturais que estabelecem o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo a cooperação técnica e transferências de recursos financeiros, entre a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA e a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, em regime de mútua cooperação para custeio de despesas relativas ao Edital 015/2023, necessários ao desenvolvimento da cultura, objetivando contribuir para o surgimento, a consolidação e a cidadania cultural, com a realização do evento cultural "CONCERTO DE NATAL" conforme ANEXO I – Plano de Trabalho apresentado em tempo de Chamamento Público SEMCULT Nº 015/2023	81729/2023

Art. 2º Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

- I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.
- II - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.
- III - Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.
- IV - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuado, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.
- V - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.
- VI - Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.

VII - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.

VIII - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.

IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

XI - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

Art. 3º O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 05 de dezembro de 2023.

FERNANDA MARIA MERCHID MARTINS MOREIRA
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

PORTARIA Nº 2. 560 /2023

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATOS FIRMADOS NO MUNICÍPIO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 31.473/2022, resolve:

Art. 1º Designar o servidor **ANDESSON CANZIAM MORAES**, lotado na SEMCULT, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante nos Contratos abaixo mencionados.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROC. Nº
Nº 316/2023 06/12/2023	ROYAL SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA - EPP	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA MONTAGEM, ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DA DECORAÇÃO NATALINA 2023	84047/2023
Nº 317/2023 06/12/2023	VIVER EVENTOS E SERVIÇOS LTDA -ME	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA MONTAGEM, ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DA DECORAÇÃO NATALINA 2023	84040/2023

Art. 2º Compete ao servidor, designado como fiscal dos contratos em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor dos contratos os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.

III – Controlar o prazo de vigência dos contratos sob sua responsabilidade.

IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor dos contratos não seja ultrapassado.

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com as contratadas, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência dos contratos, a liberação da garantia contratual em favor das contratadas.

VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.

VIII – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos nos contratos.

IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com os contratos.

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

Art. 3º O fiscal nomeado deverá providenciar cópia dos contratos, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 07 de dezembro de 2023.

FERNANDA MARIA MERCHID MARTINS MOREIRA
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

PORTARIA Nº 2.561 / 2023

DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DAS ATIVIDADES DA COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON.

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, delegadas através do Decreto nº 31.462/2022, tendo em vista o que consta no processo nº 84984/2023, e

Considerando a existência de pragas urbanas, como insetos rasteiros, dentre eles baratas e moscas, bem como a existência de roedores (ratos) nas instalações deste PROCON;

Considerando a necessidade de aplicação de praguicidas para a devida dedetização;

Considerando a impossibilidade de aplicação desse tipo de produto, sem que cause dano à saúde dos servidores e inúmeros munícipes atendidos no local. RESOLVE:

Art. 1º Suspender as atividades da Coordenadoria Executiva de Defesa do Consumidor – PROCON, localizada na rua Bernardo Horta, 204/210 – Guandú, Cachoeiro de Itapemirim – ES, 29300-230, no dia 15 de dezembro de 2023 – sexta-feira, para dedetização das instalações, visando resguardar os servidores e contribuintes.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 07 de dezembro de 2023.

OLÍVIA DA SILVA COUTO GAVA
Procurador-Geral do Município em Exercício
Decreto nº 33.495/2023

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 318/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM atendendo às necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME.

CONTRATADA: INNOVA SOLUÇÕES EM GESTÃO LTDA ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS DE GESTÃO EDUCACIONAL INTEGRADA, ENGLOBANDO CESSÃO DO DIREITO DE USO, INSTALAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, CUSTOMIZAÇÃO, MIGRAÇÃO, ADEQUAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO, ATUALIZAÇÃO TECNOLÓGICA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, DOS SISTEMAS INFORMATIZADOS DE GESTÃO EDUCACIONAL PÚBLICA INTEGRADA, VISANDO A MELHORIA DA EFICIÊNCIA, EFICÁCIA E EFETIVIDADE NO DESEMPENHO DE TODAS AS ATIVIDADES, SERVIÇOS PRESTADOS E O ALCANCE DOS RESULTADOS PLANEJADOS PELA MUNICIPALIDADE.

LOTE ÚNICO - AMPLA CONCORRÊNCIA					
Item	Descrição do Objeto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor total
1	Instalação, implantação, treinamento, customização, migração e adequação de sistemas informatizados de Gestão Educacional Integrada.	Serv.	1	R\$ 340.000,00	R\$ 340.000,00
2	Suporte técnico, atualização tecnológica e Assistência Técnica dos sistemas informatizados de Gestão Educacional Integrada.	Serv.	12	R\$ 55.000,00	R\$ 660.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 1.000.000,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: correrão por conta do recurso específico consignado no Orçamento do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Secretaria Municipal de Educação, constantes nas seguintes dotações:

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Educação

Elemento de Despesa: 33903999000

Ficha: 3352

Fonte de Recursos: 150000250005

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Educação

Elemento de Despesa: 33903999000

Ficha: 3353

Fonte de Recursos: 150000250006

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Educação

Elemento de Despesa: 33903999000

Ficha: 3351

Fonte de Recursos: 155000000000

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Educação

Elemento de Despesa: 33903999000

Ficha: 3597

Fonte de Recursos: 150000250001

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Educação

Elemento de Despesa: 33903999000

Ficha: 3596

Fonte de Recursos: 155000000000

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Educação

Elemento de Despesa: 33903999000

Ficha: 3598

Fonte de Recursos: 156900007000

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Educação

Elemento de Despesa: 33903999000

Ficha: 3599

Fonte de Recursos: 157100001701

VALOR: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 07/12/2023.

SIGNATÁRIOS: Cristina Lens Bastos de Vargas – Secretaria Municipal de Educação e Anderson Augusto dos Reis de Deus – Sócio da Contratada.

PROCESSO: 46021/2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

ESPÉCIE: Apostilamento para correção da dotação orçamentária.

Contratante: município de Cachoeiro de Itapemirim, atendendo às necessidades da Apae.

CONTRATADA: Soana Comércio e Serviços de Equipamentos Ltda

CONTRATO: 197/2023

OBJETO: Aquisição de notebooks destinados à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - Apae com fundamento no art. 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente apostilamento, cujo objetivo é a correção das dotações orçamentárias, passando a constar: .

Órgão/Unidade: 0902

Projeto/Atividade: 2089

Despesa: 4.4.90.52.19

Ficha: 5249

Fonte: 266500001768

Márcia Cristina Fonseca Bezerra

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

ERRATA

Na divulgação no DOM 6926 - 23 de Novembro de 2023, solicitada pela SEMCULT do:
EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 308/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, representado pela
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMO, atendendo às necessidades da
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SEMCULT.

CONTRATADA: CONSTRUTORA MENICUCCI LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM RESTAURO E
ADEQUAÇÃO, CONFORME NBR 9050/2020, DO MUSEU FERROVIÁRIO DOMINGOS
LAGE.

DATA DA ASSINATURA: 21/11/2023.

SIGNATÁRIOS: Rodrigo de Almeida Bolelli - Secretário Executivo de Obras, Fernanda
Maria Merchid Martins Moreira - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e Lucas
Lopes Menicucci - Representante da Contratada.

PROCESSO: 6823/2023.

ONDE SE LÊ

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 (...)

1.1.1. A obra, ora licitada, objetiva atender à **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**, devidamente autorizada pela autoridade competente, conforme autorização contida nos autos do **Processo Administrativo nº 6823/2023** e serão executados sob a forma de Execução Indireta e no regime de Empreitada por Preço Unitário, tipo Menor Preço Global.

LEIA-SE

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 (...)

1.1.1. A obra, ora licitada, objetiva atender à **Secretaria Municipal de Cultura e Turismo**, devidamente autorizada pela autoridade competente, conforme autorização contida nos autos do **Processo Administrativo nº 6823/2023** e serão executados sob a forma de Execução Indireta e no regime de Empreitada por Preço Unitário, tipo Menor Preço Global.

Cachoeiro de Itapemirim, 07 de dezembro de 2023.

Rodrigo de Almeida Bolelli
Secretário Executivo de Obras

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ESPÉCIE: Inexigibilidade nº 05/2023

ID CIDADES: 2023.016E0500001.10.0005

CONTRATADA: VIAÇÃO REAL ITA LTDA (CNPJ: 27.177.468/0001-02)

CONTRATANTE: Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

Objeto: Aquisição de Vale-Transporte Intermunicipal

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão/Unidade: 16/02

Projeto/ Atividade: 2.143

Elemento de Despesa: 33903972000

Ficha/Fonte: 00070-150000150000

VALOR: R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais)

DATA DA ASSINATURA: 07/12/2023

PROCESSO: 63133/2023

FUNDAMENTO LEGAL: art. 25 da Lei nº 8.666/93

SIGNATÁRIO: Alex Wingler Lucas - Secretário Municipal de Saúde

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 07 de dezembro de 2023.

ALEX WINGLER LUCAS
Secretário Municipal de Saúde

Termo de Homologação

Pregão Eletrônico N° 48/2023 - ID 1024815
ID (CIDADES): 2023.016E0500001.02.0039

Constatada a regularidade dos atos procedimentais conforme determinam as Leis Federais n° 10.520/2002 e 8.666/1993 e nos termos do inciso VI do art. 7° do Decreto Municipal n° 17.913/2007 e do art. 1° do Decreto Municipal n° 27.665/2018, HOMOLOGO o Processo Licitatório n° 48/2023, na modalidade Pregão, na forma eletrônica, referente ao Processo Administrativo n° 58898/2023, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde (SEMUS), objetivando a Aquisição de Filmes de Raio-X Digital, com Impressora Dry em Comodato; Papel Fotográfico Tamanho A4 e; Bobinas de Papel Milimetrado Para ECG, mediante Sistema de Registro de Preços, com lotes destinados à ampla participação entre todos os interessados, em favor das empresas:

Empresa: HOSPIDROGAS COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 35.997.345/0001-46

Lote: 1

Valor total homologado: R\$ 10.295,60 (dez mil, duzentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos)

Empresa: QUALIMAGE COMÉRCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA

CNPJ: 31.950.325/0001-69

Lote: 2

Valor total homologado: R\$ 243.999,00 (duzentos e quarenta e três mil, novecentos e noventa e nove reais)

Empresa: ROCHA COMÉRCIO LTDA

CNPJ: 41.714.981/0001-16

Lote: 3

Valor total homologado: R\$ 9.088,00 (nove mil, oitenta e oito reais)

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 06 de dezembro de 2023.

ALEX WINGLER LUCAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Termo de Homologação

Pregão Eletrônico N° 49/2023 - ID 1025479
ID (CIDADES): 2023.016E0500001.02.0040

Constatada a regularidade dos atos procedimentais conforme determinam as Leis Federais n° 10.520/2002 e 8.666/1993 e nos termos do inciso VI do art. 7° do Decreto Municipal n° 17.913/2007 e do art. 1° do Decreto Municipal n° 27.665/2018, HOMOLOGO o Processo Licitatório n° 49/2023, na modalidade Pregão, na forma eletrônica, referente ao Processo Administrativo n° 47816/2023, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde (SEMUS), objetivando a Aquisição de Gases Medicinais, mediante Sistema de Registro de Preços, com lotes destinados à ampla participação entre todos os interessados, em favor das empresas:

Empresa: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA

CNPJ: 00.331.788/0046-10

Lotes: 2 e 4

Valor total homologado: R\$ 18.277,20 (dezoito mil, duzentos e setenta e sete reais e vinte centavos)

Empresa: TECNOCRYO GASES LTDA

CNPJ: 05.198.469/0001-09

Lotes: 1 e 3

Valor total homologado: R\$ 151.487,00 (cento e cinquenta e um mil, quatrocentos e oitenta e sete reais)

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 07 de dezembro de 2023.

ALEX WINGLER LUCAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 154/2023-FMS – Pregão Eletrônico nº 32/2023

FORNECEDOR REGISTRADO: SAMUEL PADOVAM

CNPJ: 05.808.628/0001-31

ID: 2023.016E0500001.02.0025

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **Aparelho Purificador de Água, Bebedouros e Filtro para Bebedouro** mediante Sistema de Registro de Preço, conforme quantitativo, especificações e demais condições constantes do Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº **32/2023**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

SAMUEL PADOVAM, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.808.628/0001-31, com sede na Rua Das Castanheiras, nº 200, Galpão 17, Sala 03, Jardim São Pedro, Hortolândia-SP, CEP 13.187-065, Email analista2@licitabr.com, Tel (11) 4386-1386, Samuel Padovam.

Lote 00001

Item	Descrição do objeto	Marca/Modelo	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00001	<p>APARELHO PURIFICADOR DE ÁGUA DESCRIÇÃO : - PURIFICADOR DE ÁGUA 127V - PURIFICADOR E REFRIGERADOR D descrição : - purificador de água 127v - purificador e refrigerador de água. - modelo indicado para uso comercial. - opções mínimas de temperatura: natural e gelada. - temperatura da água gelada entre 4° e 9° c. - capacidade mínima de armazenamento de água gelada: 2 litros. - vida útil mínima do elemento filtrante: 3.000 litros. - peso líquido máximo: 14,5kg. - cor predominante: branca. - kit de instalação para fixação na parede. - com dois refis originais de filtração. - medidas máximas em mm (a x l x p): 410 x 312 x 370. - voltagem: 127v. - certificado pelo inmetro quanto à qualidade da água e segurança elétrica. - reservatório de água</p>	Top Life / New Platinum Class	UND	20	629,95	12.599,00

hermético, evitando a contaminação da água purificada com o ar. - eficiente sistema de filtração com polipropileno e carvão ativado com prata: capaz de reter impurezas superiores a cinco micra, com redução do cloro, odores, sabores desagradáveis e controle microbiológico. referências: europa/everest/ibbl						
Valor total por extenso: Doze mil, quinhentos e noventa e nove reais.						12.599,00

ÓRGÃO GERENCIADOR:

Secretaria Municipal de Saúde(SEMUS);

ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

Secretaria Municipal de Agricultura(SEMAG);
Secretaria Municipal de Segurança e trânsito(SEMSEG);
Secretaria Municipal de Manutenção e Serviços(SEMMAT);
Secretaria Municipal de Governo e Planejamento Estratégico (SEMGOV);
Procuradoria-Geral do Município(PGM)
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo(SEMCULT)
Secretaria Municipal de Administração (SEMAD)
Secretaria Municipal de Obras(SEMO)
Secretaria Municipal de Fazenda(SEMFA)
Secretaria Municipal de Educação(SEME)
Secretaria Municipal de Cidadania, trabalho e Direitos Humanos(SEMCIT)
Secretaria Municipal de Urbanismo, Desenvolvimento e Meio Ambiente (SEMURB)
Secretaria Municipal de Esporte, lazer e Qualidade de Vida(SEMESP)

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 05/12/2023.

SIGNATÁRIOS: Alex Wingler Lucas – Secretário Municipal de Saúde, Elio Carlos Silva de Miranda - Secretário Municipal de Agricultura, Ruy Guedes Barbosa Junior – Secretário Municipal de Segurança e Trânsito, Lorena Vasques Silveira – Secretária Municipal de Manutenção e Serviços, Thiago Bringer – Secretário Municipal de Governo e Planejamento Estratégico, Thiago Bringer – Procurador-Geral do Município, Fernanda Maria Merchid Martins Moreira – Secretária Municipal de Cultura e Turismo, Ana Carolina Fornazier Bedim – Secretária Municipal de Administração, Rodrigo de Almeida Bolelli – Secretário Municipal de Obras, Márcio Correia Guedes – Secretário Municipal de Fazenda, Cristina Lens Bastos de Vargas – Secretária Municipal de Educação, Luana Cristina da Silva Fonseca – Secretária Municipal de Cidadania, Trabalho e Direitos Humanos, Antonio Carlos Nascimento Valente – Secretário Municipal de Urbanismo, Desenvolvimento e Meio Ambiente, Ramon Silveira – Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida e (Samuel Padovam -Sócio-Empresário -Fornecedor).

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS: 20 299/2023.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 06 de dezembro de 2023.

ALEX WINGLER LUCAS
Secretário Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA

EDITAL Nº11, DE PUBLICAÇÃO DA RETIFICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DO EXAME TOXICOLÓGICO E TESTE ERGOMÉTRICO, DOS SERVIDORES DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES

A Comissão Interna Permanente para Avaliação da Promoção Vertical dos Integrantes da Guarda Civil Municipal instituída pela Portaria nº634/2023, retifica o resultado publicado no edital nº10 de 23/11/2023 e torna público o resultado preliminar do exame toxicológico e teste ergométrico, dos servidores inscritos para promoção ao nível hierárquico de Subinspetor da Guarda Civil Municipal, após observados os requisitos constantes na Lei nº 7.791/2019, Decreto nº 30.455/2021 e Edital publicado no Diário Oficial nº6750 de 03 de março de 2023.

Os candidatos abaixo relacionados poderão apresentar recurso escrito no prazo legal de 05 (cinco) dias úteis com início às **08h00** do dia **11/12** e final às **17h00** do dia **15/12/2023** (horário de Brasília) presencialmente na Sede da Secretaria de Segurança e Trânsito, à Rua Vinte e Cinco de Março, nº10, sl. 202 – Ed. Santa Catarina, Centro, ou através de processo digital.

-Exame Toxicológico

ITEM	MAT	NOME	SITUAÇÃO
001	13002	CLAUDIO ALVES	APTO
002	13033	RODRIGO FARIA DA SILVA	APTO
003	14946	DENISE MARÇAL KOPPE	APTO
004	14937	TEREZINHA DE JESUS LOBO	DESCLASSIFICADA
005	19051	MOADYR BARBOZA DOS SANTOS	APTO
006	19055	PEDRO CORREA DA SILVA	APTO
007	19040	HERALDO LANZONE DE FREITAS JUNIOR	APTO
008	19062	SERGIO BARBOSA JUNIOR	APTO
009	19028	CARLOS ROMARIO DAS C. NASCIMENTO	APTO
010	19050	MARCIO BORGES AMARAL	APTO
011	19056	PEDRO JOSÉ DOS SANTOS	APTO

- Desclassificada por não atender ao horário previsto no anexo I do Edital nº 08 de 27/09/2023

-Teste Ergométrico

ITEM	MAT	NOME	SITUAÇÃO
001	13002	CLAUDIO ALVES	APTO

002	13033	RODRIGO FARIA DA SILVA	APTO
003	14946	DENISE MARÇAL KOPPE	APTO
004	14937	TEREZINHA DE JESUS LOBO	APTO
005	19051	MOADYR BARBOZA DOS SANTOS	APTO
006	19055	PEDRO CORREA DA SILVA	APTO

007	19040	HERALDO LANZONE DE FREITAS JUNIOR	APTO
008	19062	SERGIO BARBOSA JUNIOR	APTO
009	19028	CARLOS ROMARIO DAS C. NASCIMENTO	APTO
010	19050	MARCIO BORGES AMARAL	APTO
011	19056	PEDRO JOSÉ DOS SANTOS	APTO

RUY GUEDES BARBOSA JUNIOR
Presidente da Comissão Interna Permanente de Avaliação
SEMSEG

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE

COMUNICADO

A SECRETARIA DE URBANISMO, DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE, através da Gerência de Fiscalização de Posturas, torna público a decisão de 1ª Instância do Recurso da Notificação abaixo relacionada em virtude da impossibilidade de ciência pessoal.

CONTRIBUINTE: ACC EVENTOS LTDA (SÍTIO SONHO MEU)
ENDEREÇO: EST. LOCALIDADE DE SÃO FELIPE, S/N, BAIRRO AEROPORTO,
CIDADE: CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES
CNPJ/CPF: 46.883.973/0001-17
PROCESSO: N° 27965/2023

Assunto: CIÊNCIA DO INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE DEFESA DA NOTIFICAÇÃO 49202/2023. NOS TERMOS DO ARTIGO 114 DO CÓDIGO DE POSTURAS. O REQUERENTE PODERÁ INTERPOR NOVO RECURSO NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS CONTADOS DA CIÊNCIA DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. ADEMAIS O AUTUADO EM QUESTÃO PODERÁ COMPARECER PARA RETIRAR CÓPIA DA REFERIDA DECISÃO, NA GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS, RUA 25 DE MARÇO, CENTRO, N° 05, EDIFÍCIO JORGE MIGUEL, 3º ANDAR.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 06 de dezembro de 2023.

Antonio Carlos Nascimento Valente
Secretário Municipal de Urbanismo, Desenvolvimento e Meio Ambiente

IPACI

**O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
DIVULGA EXTRATO**

TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

(CIDADES) 2023.016E0800001.17.0002

Em cumprimento ao Art. 26 da lei 8666/93, o Presidente Executivo do Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, no uso de suas atribuições legais, torna público que nos autos do processo 72465/2023, RATIFICOU o credenciamento da empresa UP Brasil Administração e Serviços LTDA, inscrita no CNPJ 02.959.392/0001-46, para prestação de serviços de administração, fornecimento e gerenciamento de auxílio-alimentação, através de cartão eletrônico/magnético com senha, destinados a fornecerem créditos mensais e cumulativos, que possibilitem a aquisição de gêneros alimentícios “in natura” para os servidores do IPACI, por inexigibilidade de licitação, com fundamento no Art. 25, caput, da lei 8666/93.

Cachoeiro de Itapemirim, 07/12/2023

Eder Botelho da Fonseca
PRESIDENTE EXECUTIVO

CÂMARA MUNICIPAL

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO 18/2023

Comunicamos aos interessados que a licitação referente ao Pregão Presencial 18/2023, com data prevista do certame para o dia 13/12/2023, objetivando Contratação de Empresa para Fornecimento e Administração de Vale-Alimentação e Refeição por Cartão Magnético de Débito, conforme especificações no termo de referência, edital e seus anexos, está SUSPENSO em virtude de análise de impugnação edital. A nova data da sessão pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente.

Cachoeiro de Itapemirim, 07 de dezembro de 2023

ROSA DE LIMA CANSOLI HEMERLY
Pregoeira Oficial Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim

PORTARIA N° 543/2023.

RETIFICA A PORTARIA N° 538/2023 SOBRE A FÉRIAS
REMANESCENTES DE SERVIDOR

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO
DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO
USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS,
RESOLVE:

Art. 1° - Retificar o Art. 1° da Portaria n° 538/2023 da seguinte
forma:

Onde se lê:

Art. 1°. Conceder férias remanescentes no período de
02/01/2024 a 17/02/2024 (16 dias), não usufruídas no período
concessivo, a servidora CAMILA DOS REIS PENHA MOCCELIN
DUSSONI (...)

Leia-se:

Art. 1°. Conceder férias remanescentes no período de
02/01/2024 a 17/01/2024 (16 dias), não usufruídas no período
concessivo, a servidora CAMILA DOS REIS PENHA MOCCELIN
DUSSONI (...)

Art. 2° - Publique-se para que produza todos os efeitos legais
e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 07 de dezembro de 2023.

BRÁS ZAGOTTO
Presidente

PORTARIA N° 544/2023.

RETIFICA A PORTARIA N° 537/2023 SOBRE A PRÊMIO
INCENTIVO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO
DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO
USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS,
RESOLVE:

Onde se lê:

RETIFICA A PORTARIA N° 534/2023 SOBRE A FÉRIAS
DE SERVIDOR.

Leia-se:

RETIFICA A PORTARIA N° 534/2023 SOBRE A PRÊMIO
INCENTIVO

Art. 2° - Publique-se para que produza todos os efeitos legais
e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 07 de dezembro de 2023.

BRÁS ZAGOTTO
Presidente

PORTARIA N° 545/2023.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença para Tratamento de Saúde, nos termos do art. 79, I, da Lei 4009/94, a servidora comissionada mencionada abaixo, conforme atestado apresentado através do requerimento protocolado nesta Casa:

Nome	Cargo	Total Dias	Data Início	Data Fim	Retorno
Lenilce Rocha Pontini	Assessor de gabinete parlamentar	05	04/12/2023	08/12/2023	09/12/2023

Art. 2º - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 07 de dezembro de 2023

BRÁS ZAGOTTO
Presidente

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM



PREFEITURA DE
CACHOEIRO

CENTRO ADMINISTRATIVO
HÉLIO CARLOS MANHÃES
RUA BRAHIM ANTÔNIO
SEDER, 96/102 - CENTRO
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
CEP: 29300-060



CACHOEIRO.ES.GOV.BR